



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 02 - CPL2**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830

Teresina - PI - [www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 5/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL2

**PROCESSO SEI nº 19.0.000005921-0**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de condução de veículos pertencentes ao Tribunal de Justiça.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso XI, art. 24 da Lei 8.666/93.

**EMPRESA SELECIONADA:** **P R KELLY & CIA LTDA** - CNPJ nº 18.089.589/0001-01

**VALOR TOTAL MENSAL:** **R\$ 28.422,19** (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e dezenove centavos)

**RATIFICO**, para que produza os efeitos legais, o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da lavra da CPL-2/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e justificativas que conduziram à **contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços continuados de condução de veículos pertencentes ao Tribunal de Justiça**, com fundamento no inciso XI, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, recepcionando os Pareceres SCI Nº 11/2019 (0964007) e SAJ Nº 1335/2019 - PJPI/TJPI/SAJ (0980953).

**DETERMINO** a formalização do Contrato com a empresa **P R KELLY & CIA LTDA - CNPJ nº 18.089.589/0001-01**, pelo valor total estimado mensal de R\$ 28.422,19 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e dezenove centavos), nos termos da Justificativa Nº 93/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL2 (0943161), recepcionada pelos Pareceres SCI Nº 11/2019 (0964007) e SAJ Nº 1335/2019 (0980953), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação, devendo-se atentar que a assinatura do termo de rescisão (Processo SEI nº 18.0.000065881-9) deve coincidir com a assinatura do contrato, evitando a solução de continuidade na prestação do serviço.

**DETERMINO ainda**, seja encaminhado, para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça TJ/PI), o extrato deste ato, como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93; via de consequência, sejam enviados os respectivos autos à Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF **para providenciar o empenhamento da despesa**, evitando, atrasos e burocracias desnecessárias, chamando à ordem o Processo Administrativo, respeitados os prazos legais.

**CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 30/04/2019, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1001848** e o código CRC **00E0957B**.